



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES  
SUBSEÇÃO DE ELABORAÇÃO E REGISTRO DE CONTRATOS



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS,  
pelo Distrito Federal n.º 066/2016-CBMDF,  
nos termos do Padrão n.º 12/2002.  
Processo n.º SEI-053-093036/2016.**

### Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, CNPJ n.º 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Ten.Cel. QOBM/Comb. HÉLIO PEREIRA LIMA, portador do RG n.º 08.105-CBMDF e do CPF n.º 539.844.041-15, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF - em exercício, de acordo com o art. 7º, inciso XVI, do Decreto n.º 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria n.º 21, de 24/03/2011 e a empresa **RL COMÉRCIO DE UTILIDADES DO LAR EIRELI - ME.**, doravante denominada Contratada, CNPJ n.º 00.717.603/0001-09, com sede na QNE 27, Lote 15, Loja 01 Mezanino, Taguatinga Norte-DF, CEP.: 72.125-270, Tele/Fax.: (61) 3354-0641 e 3354-0642, e-mail: rlutilidadesdolar@gmail.com, representada por ROSANETE ROSA DE PAULA LAURINDO, portadora do RG n.º 525.855 SSP/DF e do CPF n.º 185.106.391-91 na qualidade de Represente Legal, resolvem **ADITAR** o Contrato n.º 066/2016 - CBMDF, celebrado em 09/01/2017 (0868789), publicado no DODF n.º 15, pág. 34, de 20/01/2017 (0896540).

### Cláusula Segunda – Do Objeto

#### 2.1. Da Prorrogação de Vigência

O presente Termo Aditivo objetiva **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato n.º 066/2016 – CBMDF, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com base no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/93;

#### 2.2. Do Suplemento

**SUPLEMENTAR** o valor do Contrato em 25%, correspondendo a R\$ 43.494,75 (quarenta e três mil quatrocentos e noventa e quatro e setenta e cinco centavos), nos termos do inciso I, alíneas "b" e ainda, o § 1º tudo do art. 65 da Lei n.º 8.666/93;

"Brasília - Patrimônio da Humanidade"

Diretoria de Contratações e Aquisições – Quartel do Comando Geral - SAM LOJE "D" MÓDULO "E" – Brasília-DF CEP.: 70.610-000 Tel.: (61) 3903.7913 – contrato.cbmdf@gmail.com





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES  
SUBSEÇÃO DE ELABORAÇÃO E REGISTRO DE CONTRATOS**



**2.3** - O valor do Contrato passará de R\$ 173.979,00 (cento e setenta e três mil, novecentos e setenta e nove reais), para R\$ 217.473,75 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

**Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária**

A despesa deste termo aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 73901;
- II – Programa de Trabalho: 28845090300NR0053;
- III – Natureza da Despesa: 339030;
- IV – Fonte de Recursos: 100 (FCDF).

**Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula Quinta – Da Garantia**

A Contratada deverá renovar a garantia contratual para o presente termo.

**Cláusula Sexta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este termo.

**Cláusula Sétima – Da Publicação**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília-DF, em 26 de dezembro de 2017.



Hélio PEREIRA Lima  
TC QOBM / Comb. - 1400023

**Pelo Distrito Federal:**

Hélio Pereira Lima - Ten-Cel. QOBM/Comb.  
Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em  
exercício

**Pela Contratada:**

Rosanete Rosa de Paula Laurindo  
Representante Legal